



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguazu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 2 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 25/07/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 103.443,46** (Cento e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), com a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de abril de 2016.